



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 05	ATA DE REUNIÃO
COMITÊ EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO (CEAD)	Data: 29 de abril de 2020
	Hora: 8h30 às 12h30
	Local: Videoconferência
Nome/Unidade dos participantes	
Maria Teresa de Lima (SA) Felipe Sérgio Barroso (CEA) Sandra Rodrigues (COAD) Isabela Barros (COMAP) Alessandra Ferraz (ASPLAD) Sandra Costa Barros (ASPLAD) Daniela El-deir (Gabinete SA)	
Pauta:	
Adequações e providências para Coronavírus	Assunto analisado: Adequações e providências para Coronavírus
	Fundamento da decisão (justificativa): CEA : <ul style="list-style-type: none">• Foi solicitado pela CAS a colocação de divisórias : SEARQ vai fazer um estudo e foi enviado o pedido para a SA para ciência.• Foi solicitado pela Comissão(CLAS) estudo dos ambientes com janelas para o prédio Sede.• Definir sobre aquisição de divisórias acrílicas (SEI 001037456) ou se não seria mais conveniente as máscaras individuais acrílicas. COMAP : <ul style="list-style-type: none">• SEI 0008515-05 (EPIs) - Com referência do item 6 precisamos de retorno SGP e STIC.• Decreto Estadual 48882/2020 (Liberação de retorno de algumas atividades pelo Governo)• Decreto Estadual 48969/2020 (Obriga a utilização de EPIs) - Com referência às máscaras ficam obrigadas as empresas a fornecer.• IN 40/2020 - TRE/PE (Serviços Terceirizados)• Máscaras de pano 4(quatro) por servidor, estagiário e PM, caso aprovação no Cogest. Reserva de tripla proteção (descartável) para servidores que esquecem ou a empresa tenha problemas de entrega aos funcionários. COAD : Em relação ao Edital como ele foi feito em outubro não previu a necessidade de fornecimento

de álcool 70% e a unidade entrou em contato com as empresas para solução.

Resultado da análise:

CEA - Ficou decidido que as demandas para as adequações dos ambientes sejam primeiramente submetidos à autoridade superior para avaliação de quais procedimentos deverão ser adotados e impactos no cumprimento de prazos no Plano de Melhorias da CEA, bem como impactos em outras unidade como a aquisição de materias como exemplos ar condicionado portátil e ventilador. Os pedidos deverão ser providenciados através de SEI.

COMAP - Ficou decidido que as empresas deverão fornecer as máscaras aos funcionários conforme previsto no Decreto Estadual 48969/2020 sendo necessário uma reserva técnica pelo Tribunal para eventuais emergências em casos de serviços de alocação de mão de obra.

COAD - Ficou decidido que vai informar a quantidade de motoristas requisitados e cedidos para o dia da eleição.

7. Gestão de Riscos

Assunto analisado: **Planilha de gestão de riscos**

Fundamento da decisão (justificativa): Elaboração do documento a pedido da ASPLAN para monitoramento pela Presidência

A SA mostrou a planilha de gestão de riscos, após compilação das informações enviadas pelas unidades e análise crítica e organização da ASPLAD, cujo arquivo está no doc. 1152384

Resultado da análise:

Relatado que todas as providências estão sendo tomadas com vistas a gerar menos impacto nas contratações e na execução contratual, ou seja, embora todas as dificuldades apontadas durante o estudo -inclusive o momento de isolamento social e o cumprimento de orientações dos órgãos de saúde - estejam impactando no atendimento mais célere, as coordenadorias, as seções e a SA tem buscado novas formas de cumprir com as obrigações decorrentes de suas atividades.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 11/05/2020, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 11/05/2020, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 11/05/2020, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/05/2020, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA EL-DEIR COSTA DE ARAÚJO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/05/2020, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 12/05/2020, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 12/05/2020, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1157598** e o código CRC **3ED8E2C4**.